

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto proposto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses de licenciamento de software para controle de ponto eletrônico, incluindo obrigatoriamente o fornecimento em comodato, instalação, configuração e suporte técnico de três equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), devidamente homologados conforme Portaria MTP nº 671/2021, com possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Unidade Requisitante: Departamento de Recursos Humanos

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade da prestação dos serviços de controle de ponto eletrônico dos colaboradores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, por meio da contratação de empresa especializada para licenciamento de software e fornecimento obrigatório em comodato de três equipamentos REP, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

O sistema atualmente utilizado atende à demanda institucional, porém o contrato vigente encontra-se próximo ao fim de sua vigência, exigindo a abertura de novo processo de contratação. A solução pretendida tem como finalidade assegurar o controle adequado da jornada de trabalho dos servidores, a conformidade com a legislação trabalhista, e a manutenção de registros precisos e auditáveis, promovendo maior segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

Além disso, a nova contratação permitirá atualização tecnológica, continuidade do atendimento técnico e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, evitando descontinuidade na gestão de frequência, o que seria prejudicial à organização das atividades internas e à prestação dos serviços públicos.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(x) Sim () Não

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E O TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado demonstrou que a solução mais praticada é o fornecimento integrado de:

- Software de controle de ponto;
- Três equipamentos REP fornecidos em comodato;
- Suporte técnico e manutenção de todos os componentes.

Alternativas como aquisição definitiva dos equipamentos com contratação separada do software mostraram-se menos vantajosas técnica e economicamente, em razão de:

- Maior custo inicial;
- Obsolescência rápida;
- Riscos de incompatibilidade entre hardware e software;
- Necessidade de múltiplas contratações.

Assim, a solução mais vantajosa é a contratação de serviço continuado com os REPs em comodato, evitando imobilização de capital e garantindo atualização contínua.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução consiste em:

- Licenciamento de software de controle de ponto eletrônico;
- Fornecimento em comodato de 03 (três) equipamentos REP;
- Instalação, configuração e integração;
- Suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante a vigência;
- Garantia de total funcionalidade do sistema e dos equipamentos.

A distribuição será:

- 02 REPs na Unidade Milton Andrade;
- 01 REP na Unidade Santa Paula.

A solução escolhida deve ser apresentada como pacote único, com valor global, vedada qualquer cobrança adicional pelos equipamentos fornecidos em comodato.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos técnicos do software:

- Sistema de controle de ponto eletrônico com acesso via navegador (plataforma web/nuvem);
- Interface de administração segura com controle de acesso por perfis;
- Registro automático de marcações por meio de integração com equipamentos REP;
- Possibilidade de parametrização de turnos, escalas e regras de compensação;
- Geração de relatórios de ponto, atrasos, faltas, banco de horas e horas extras;
- Exportação de dados em formato compatível com sistemas de folha de pagamento;
- Armazenamento em nuvem com backup automático e segurança de dados;
- Suporte técnico remoto incluso.

2. Requisitos técnicos dos equipamentos REP:

- Fornecimento dos 03 REPs em regime de comodato, incluído no valor global da proposta, sem custos adicionais.
- Equipamentos compatíveis com a Portaria MTP nº 671/2021;
- Capacidade de identificação biométrica e por cartão;

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

- Comunicação via rede TCP/IP e/ou Wi-Fi;
- Capacidade de armazenamento de registros e logs conforme exigência legal;
- Garantia de funcionamento durante toda a vigência contratual;
- Fornecimento em regime de comodato, com substituição imediata em caso de falha.

3. Requisitos de execução:

- Fornecimento de 03 (três) equipamentos REP:
- 02 unidades para a Unidade Milton Andrade;
- 01 unidade para a Unidade Santa Paula;
- Instalação, configuração e integração dos equipamentos ao sistema;
- Treinamento inicial remoto ou presencial aos usuários designados;
- Atendimento de suporte técnico em horário comercial (das 9h às 17h);
- Correção de falhas ou substituição de equipamento defeituoso em até 48 horas úteis, sem qualquer ônus adicional para a Fundação.;
- Relatórios de execução dos serviços sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

4. Requisitos administrativos e contratuais:

- Vigência contratual de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- Pagamento mensal condicionado ao atesto do fiscal do contrato;
- Atendimento às condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e aos normativos internos da Fundação das Artes.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto à estimativa de valor da contratação, esta será elaborada após a finalização do Termo de Referência (TR), quando estarão definidos, de forma detalhada, os requisitos técnicos e os quantitativos envolvidos. Após essa etapa, serão realizados os orçamentos físicos e financeiros junto ao mercado, com coleta de cotações e/ou consulta a fontes oficiais de preços (tais como painéis de preços do governo federal, contratações similares ou bancos de dados públicos);

A pesquisa de preços considerará o valor global contemplando software + os 3 REPs em comodato, evitando orçamentos fragmentados.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de serviço continuado para a gestão do controle de ponto eletrônico dos servidores e colaboradores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, por meio de licenciamento de software de ponto em ambiente web, com fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de três equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP) devidamente homologados conforme a Portaria MTP nº 671/2021.

O serviço será executado de forma integrada e centralizada por um único prestador, responsável por todas as etapas do fornecimento e suporte, o que assegura melhor gestão contratual e maior responsabilidade técnica.

A contratação é indissociável, contemplando software + 03 REPs fornecidos em comodato, instalados e mantidos pelo fornecedor durante toda a vigência.

8 – PROVIDÊNCIAS A SER ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a correta execução do objeto contratado e o cumprimento das obrigações legais previstas na Lei nº 14.133/2021, a Fundação das Artes de São Caetano do Sul adotará, previamente à celebração do contrato, as seguintes providências:

- Designação formal do gestor e do fiscal do contrato, por meio de portaria específica, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
- Capacitação prévia e orientação técnica ao servidor designado como fiscal, promovendo o alinhamento às obrigações contratuais, aos indicadores de desempenho, às funcionalidades da solução tecnológica contratada e às atribuições previstas na legislação. Caso necessário, serão disponibilizados treinamentos, manuais de fiscalização ou acompanhamento pela área técnica.
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, por ocasião da assinatura do contrato, conforme exigências do edital e da legislação vigente.
- Confirmação da disponibilidade orçamentária, por meio de emissão da reserva de dotação específica para os pagamentos mensais do contrato, conforme a duração estabelecida.
- Incorporação do contrato ao sistema de controle do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) da Fundação, garantindo a rastreabilidade e a centralização documental de todos os atos administrativos e comunicações formais com a contratada.

Essas providências têm como objetivo prevenir falhas na execução contratual, garantir a responsabilização adequada das partes, assegurar o uso eficiente dos recursos públicos e o alcance do interesse público que justifica a contratação.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação ora proposta é considerada autônoma, não estando vinculada diretamente a outras contratações interdependentes para sua execução. No entanto, por sua natureza, poderá integrar-se de forma complementar a sistemas de folha de pagamento utilizados pela Fundação das Artes, facilitando o gerenciamento da jornada de trabalho e a apuração da remuneração dos colaboradores.

Não foram identificadas contratações correlatas em andamento ou previstas que justifiquem a centralização de objetos ou a busca por economia de escala neste momento. A especificidade do objeto, aliado ao seu modelo de fornecimento como serviço continuado, torna a contratação isolada mais eficiente do ponto de vista técnico e gerencial.

10 – SUSTENTABILIDADE

Esta contratação considera os possíveis impactos ambientais relacionados ao objeto, buscando minimizar os efeitos negativos ao meio ambiente. Serão adotadas medidas para garantir o baixo consumo de energia e de outros recursos naturais durante a execução do serviço/fornecimento dos bens.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

Além disso, será exigida a implementação de práticas de logística reversa, sempre que aplicável, para o correto desfazimento, reaproveitamento ou reciclagem dos materiais e resíduos gerados. Essas medidas visam contribuir para a sustentabilidade da Fundação das Artes, promovendo o uso responsável dos recursos e a redução do impacto ambiental.

11 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

A presente contratação não será parcelada, pois o objeto a ser adquirido/contratado possui características específicas que demandam execução única e contínua, o que assegura maior eficiência técnica e melhor gerenciamento dos serviços.

O parcelamento poderia comprometer a uniformidade e a qualidade da prestação, além de aumentar os custos administrativos e operacionais. Dessa forma, a contratação em um único contrato atende melhor aos interesses da Fundação das Artes, garantindo a economicidade e a celeridade do processo.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de licenciamento de software para controle de ponto eletrônico, com fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de três equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), tem como objetivo promover maior controle, segurança e eficiência no gerenciamento da jornada de trabalho dos colaboradores da Fundação das Artes, em conformidade com a Portaria MTP nº 671/2021.

Espera-se, com essa contratação, resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos institucionais, tais como:

- Otimização dos recursos humanos, ao reduzir a necessidade de controle manual de frequência e retrabalho em conferências, liberando servidores para atividades estratégicas;
- Redução de falhas operacionais, como registros inconsistentes ou imprecisos de ponto, evitando pagamentos indevidos ou passivos trabalhistas;
- Melhor aproveitamento dos recursos financeiros, por meio da contratação continuada com vigência de 60 meses (prorrogável), o que possibilita planejamento orçamentário e diluição de custos ao longo do tempo;
- Eficiência técnica, com suporte especializado e garantia de conformidade legal, assegurando a continuidade dos serviços sem interrupções;
- Valorização dos recursos materiais, pela instalação de equipamentos duráveis, atualizados e homologados, com suporte técnico incluído, evitando a necessidade de manutenções emergenciais frequentes ou substituições não planejadas.

A contratação por 12 meses, com possibilidade de prorrogação, traz maior flexibilidade e aderência ao planejamento institucional.

Dessa forma, a contratação busca alinhar tecnologia, economia e gestão eficiente de pessoal, contribuindo para a modernização administrativa e o fortalecimento da governança institucional.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

☎ 55+ 11 4239-2020
✉ fascsc@fascsc.com.br
📘 www.facebook.com/fascsc
📷 @fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise técnica e considerando as necessidades operacionais da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de licenciamento de software para controle de ponto eletrônico, incluindo fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico de três equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto (REP), devidamente homologados conforme a Portaria MTP nº 671/2021, é adequada, necessária e justificada.

A solução proposta atende integralmente à demanda da instituição por maior controle e transparência na gestão da jornada dos colaboradores, garantindo conformidade com a legislação trabalhista vigente, especialmente no que se refere ao registro eletrônico de ponto.

Além disso, o modelo de contratação continuada, com vigência de 60 meses e possibilidade de prorrogação, contribui para a eficiência administrativa, segurança jurídica, padronização dos procedimentos e modernização dos processos internos.

Dessa forma, entende-se que a contratação é tecnicamente viável, juridicamente adequada e vantajosa sob os aspectos operacionais, econômicos e de governança, estando plenamente alinhada com os princípios que regem a Administração Pública e com os objetivos estratégicos da Fundação.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

PEDRO HENRIQUE BELLATO

Recursos Humanos

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: pedro.bellato@fascscnectada.com.br